

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.130/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Inclui projeto/atividade junto aos anexos da Lei Municipal nº 1.038/2013 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Programa: 19 – Desenvolvimento e Promoção ao Turismo, constante na Lei Municipal nº 1.038/2013 de 2 de outubro de 2013, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017, criado junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Municipal, passa a vigorar acrescido do Projeto/Atividade: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, no exercício de 2016, conforme o Anexo Único desta Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 11 de maio de 2016.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
(Parte Integrante da Lei nº 1.130/2016)

PLANO PLURIANUAL - PPA
 ANEXO FÍSICO FINANCEIRO
 2016

PROGRAMA: 19 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO						
CÓD.	TIPO	NOME DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	META QUANTITAVA	VALOR
132	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS		m ²	250,00 m ²	250.000,00
Função	27 – Desporto e Lazer		Subfunção	695 – Turismo		
	Descrição	Construção da estrutura física coberta, com palco e banheiros destinada ao Centro de Eventos.				
Produto Esperado	Outros Produtos					